DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XIII – nº 146 – Porto Alegre, quinta-feira, 28 de junho de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a utilização do serviço de telefonia móvel celular institucional no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008635-23.2013.4.04.8000, e:

CONSIDERANDO a importância de critérios uniformes para a definição do perfil do grupo de usuários portadores de aparelhos celulares custeados pela Justiça Federal da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação específica quanto às formas de custeio desta despesa;

CONSIDERANDO que há necessidade de racionalização e economicidade do uso deste meio de comunicação, resolve:

Art. 1º Estabelecer as condições para a disponibilização e utilização do serviço de telefonia móvel celular institucional, nos termos desta resolução.

Art. 2º A Administração disponibilizará aparelho telefônico celular institucional ou, a seu critério, *chip* telefônico aos seguintes integrantes:

I - No Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

a) Desembargadores Federais.

b) Diretor-Geral.

c) Servidor, designado pelo Presidente, quando no desempenho de cargo ou função que exija contato constante com a Administração.

d) Servidor, excepcionalmente autorizado pelo Diretor-Geral, no desempenho de missão ou atividade de caráter temporário que exija contato constante com a Administração.

II - Na Justiça Federal de 1º Grau da 4ª Região:

a) Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos.

b) Diretor da Secretaria Administrativa.

c) Diretores de Secretaria de Vara.

d) Oficial de Justiça, nos serviços de plantão judicial, ou outro servidor designado neste caso, limitado a um aparelho de telefonia institucional por subseção judiciária.

e) Servidor designado pelo Diretor do Foro quando no desempenho de cargo ou função que exija contato constante com a Administração.

f) Servidor, excepcionalmente autorizado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, no desempenho de missão ou atividade de caráter temporário que exija contato constante com a Administração.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes valores máximos de custeio do serviço de telefonia móvel celular institucional:

I - No Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

a) Desembargadores Federais: R$300,00 (trezentos reais).

b) Servidores: R$150,00 (cento e cinqüenta reais).

II - Na Justiça Federal de 1º Grau da 4ª Região:

a) Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos: R$200,00 (duzentos reais).

b) Servidores: R$150,00 (cento e cinqüenta reais).

Parágrafo único. Não ficam sujeitos aos valores máximos de custeio o Presidente, o Vice-Presidente, o Corregedor Regional, o Juiz Auxiliar da Presidência, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, o Coordenador dos Juizados Especiais Federais, o Diretor da Escola de Magistratura, o Coordenador do Sistema de Conciliação, os Diretores de Foro das Seções Judiciárias, o Diretor-Geral, os Diretores de Diretorias, os Diretores das Secretarias Administrativas e o Diretor da Secretaria do Sistema de Conciliação.

Art. 4º Compete ao usuário quanto à utilização do serviço de telefonia móvel celular institucional:

I - Obedecer às recomendações do fabricante do aparelho, bem como às normas técnicas da concessionária.

II - Responsabilizar-se pela guarda e conservação do equipamento e pelo uso no estrito interesse do serviço público, em caráter pessoal e intransferível.

III - Zelar pela economicidade na utilização do serviço, ao evitar chamadas prolongadas, desnecessárias ou em local em que disponha de sistema de telefonia fixa ou outros meios mais econômicos de comunicação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade inadiável, o serviço de telefonia móvel poderá ser utilizados para fins particulares, cujos valores decorrentes serão ressarcidos à Administração.

Art. 5º O Tribunal e cada Seção Judiciária regulamentará, em ato próprio, os procedimentos de controle das despesas de telefonia, bem como a forma de ressarcimento dos valores que excederem àqueles estabelecido no artigo 3º desta resolução.

Art. 6º É vedada a utilização de tele-serviços, tele-doações e outros serviços taxados.

Art. 7º Caberá ao Diretor-Geral, no Tribunal, e ao Diretor da Secretaria Administrativa, nas Seções Judiciárias, proceder ao exame dos valores custeados pela Administração nos serviços de telefonia móvel celular institucional, assim como sugerir à Presidência ou Direção do Foro a adoção de medidas de contenção de despesa.

Art. 8º Esta resolução revoga a Resolução nº 30/2003, a Resolução nº 43/2003, a Resolução nº 134/2013, e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**, **Presidente**, em 27/06/2018, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4194587** e o código CRC **D97BD1A0**.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0006013-92.2018.4.04.8000

OBJETO: Registro de Preços de Recepcionistas para Eventos.

ABERTURA: 11.07.2018, às 14 horas.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, 7º andar, Prédio Administrativo, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - Auditório da Divisão de Licitações e Contratos em sessão pública *on line* por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS EDITAL: no endereço acima mencionado ou através da Internet nos *sites* htpp://www.trf4.jus.br e htpp://www.comprasnet.gov.br. Maiores informações por intermédio do endereço eletrônico dlc@trf4.gov.br e dos telefones (51) 3213-3741/3745, das 11 às 19 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Agnes Müller Nishio**, **Supervisor(a)-Assistente**, em 27/06/2018, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4201390** e o código CRC **767B6393**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 760, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº

0012968-76.2017.4.04.8000 e *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I – REMOVER DE OFÍCIO, a contar de 18/01/2018**,** da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, junto à Turma Regional Suplementar do Paraná, na cidade de Curitiba, a servidora MARINA CELIA ZANETTI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário II (FC-02) junto ao Gabinete do Desembargador Federal Amaury Chaves de Athayde, deste Tribunal, enquanto perdurar a titularidade da função comissionada, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação conferida pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e inciso I, do artigo 27, da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, combinada com a Resolução nº 52, de 16/05/2012, deste Tribunal.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**, **Presidente**, em 20/12/2017, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

APOSTILAMENTO AO ATO Nº 558, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

A partir de 25/01/2018, a remoção da servidora Marina Celia Zanetti passa a ser vinculada ao exercício da função comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário III (FC03) junto ao Gabinete do Desembargador Federal Amaury Chaves de Athayde, deste Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**, **Presidente**, em 15/02/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO

Retificar o cabeçalho do apostilamento, publicado em 20/02/2018, de forma que onde se lê "APOSTILAMENTO AO ATO Nº 558, DE 09 DE AGOSTO DE 2017" leia-se "APOSTILAMENTO AO ATO Nº 760, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017".

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**, **Presidente**, em 21/02/2018, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4018863** e o código CRC **F84BE694**.

APOSTILAMENTO AO ATO Nº 760, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Apostilar o Ato nº 760, de 19/12/17, para que a remoção de ofício da servidora Marina Celia Zanetti da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para este Tribunal, passe a ser vinculada ao exercício da função comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário III (FC03)

junto ao Gabinete do Desembargador Federal Márcio Antônio Rocha, na Turma Regional Suplementar do Paraná, em Curitiba, vinculada a este Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**, **Presidente**, em 12/06/2018, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4162574** e o código CRC **3C3334BD**.

APOSTILAMENTO DO ATO Nº 760, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Apostilar o Ato nº 760, de 19/12/2017, publicado no Diário Eletrônico Administrativo de 10/01/2018, para que, a partir de 29/06/2018, a servidora MARINA CELIA ZANETTI passe a ter a lotação de origem alterada da Subseção Judiciária de Curitiba para a Subseção Judiciária de Maringá, ambas da Seção Judiciária do Paraná, conforme o Ato nº 232, de 20/06/2018, o qual a removeu a pedido, em virtude do Concurso Nacional de Remoção sem Permuta de 2018 - apuração de junho - na forma do Edital nº CJF-EDT-2018/00002, do Conselho da Justiça Federal, publicado em 25/05/2018, permanecendo a servidora no exercício ininterrupto de função comissionada (Assistente Administrativo/Judiciário III - FC 03) junto ao gabinete do Desembargador Federal Márcio Antônio Rocha, na Turma Regional Suplementar do Paraná, em Curitiba, vinculada a este Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**, **Presidente**, em 27/06/2018, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4198946** e o código CRC **30BBD3B1**.

SETOR DE ESTÁGIOS

EDITAL

O **Tribunal Regional Federal da 4ª Região** torna pública a prorrogação da validade do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio do curso de nível superior da área de Direito (análise processual), regido pelo Edital 01/2018.

A data de validade desse processo seletivo passa a ser 31 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Pereira Carello**, **Diretora-Geral, em exercício**, em 26/06/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4198022** e o código CRC **AD9B269C**.

DIREÇÃO DO FORO DE CRUZ ALTA

PORTARIA Nº 854, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

PLANTÃO REGIONALIZADO

ESCALA DE PLANTÃO

JULHO DE 2018

1ª VARA FEDERAL DE CRUZ ALTA

HORÁRIOS DO PLANTÃO REGIONALIZADO:

- **INÍCIO**: 19h do último dia anterior ao final de semana ou feriado
- **TÉRMINO**: 11h do primeiro dia útil subsequente ao final de semana

DATA	JUIZ	SERVIDOR(A)
1º	**Plantão Regionalizado Santo Ângelo**	**Ângela**
02 a 04	Dr. Lúcio Rodrigo Maffassili de Oliveira	Ângela
04 a 06	Dr. Lúcio Rodrigo Maffassioli de Oliveira	Márcia
07 e 08	**Plantão Regionalizado Santo Ângelo**	**Márcia**
09 a 11	Dr. Lúcio Rodrigo Maffassioli de Oliveira	Márcia
11 a 13	Dr. Lúcio Rodrigo Maffassioli de Oliveira	Ângela
14 e 15	**Plantão Regionalizado Santo Ângelo**	**Ângela**
16 a 18	Dr. Lúcio Rodrigo Maffassioli de Oliveira	Ângela
18 a 20	Dr. Lúcio Rodrigo Maffassioli de Oliveira	Laura

21 e 22	**Plantão Regionalizado Santo Ângelo**	**Laura**
23 a 25	Dr. Lúcio Rodrigo Maffassioli de Oliveira	Laura
25 a 27	Dr. Lúcio Rodrigo Maffassioli de Oliveira	Daiana
28 e 29	**Plantão Regionalizado Santo Ângelo**	**Daiana**
30 e 31	Dr. Lúcio Rodrigo Maffassioli de Oliveira	Daiana

OFICIAIS DE JUSTIÇA

DATA	OF. JUSTIÇA
1º a 04	Maurício
04 a 11	Tiago
11 a 18	Emerson
18 a 25	Maurício
25 a 31	Tiago

TELEFONES

- o CRUZ ALTA (55) 991.22.42.75 Fax (55) 33.21.91.16
- o STO ÂNGELO (55) 991.09.08.52 Fax (55) 33.13.76.06
- o STA ROSA (55) 991.13.48.39 Fax (55) 35.11.83.16
- o PALMEIRA DAS MISSÕES (55) 991.26.86.65
- o IJUÍ (55) 991.82. 01.48
- o MPF (Cruz Alta) (55) 98403 4375
- o MPF (Porto Alegre) (51) 98423 9160 - Feriados e finais de semana
- o PLANTÃO INFORMÁTICA PORTO ALEGRE (051)9 9155-1140

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Rodrigo Maffassioli de Oliveira**, **Juiz Federal**, em 26/06/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4199906** e o código CRC **079DB289**.

DIREÇÃO DO FORO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

PORTARIA Nº 860, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o Plantão Judicial para Magistrados, Servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Subseção Judiciária de Palmeira das Missões - RS, período de abrangência entre as 19h do dia 02/07/2018 e as 11h do dia 30/07/2018.

A EXCELENTÍSSIMA SRA. DRA. ANA RAQUEL PINTO DE LIMA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMEIRA DAS MISSÕES e UAA DE FREDERICO WESTPHALEN, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na consolidação normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, ESTABELECE, a escala do plantão judicial dos Magistrados, Servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período compreendido entre as 19h do dia 02/07/2018 e as 11h do dia 30/07/2018.

Art. 1º Os Magistrados que atenderão o plantão judicial no período acima discriminado, serão os designados conforme a escala abaixo:

Das 19h do dia 02 às 11h do dia 06 de JULHO - **DRA. ANA RAQUEL PINTO DE LIMA;**

Das 19h do dia 06 às 11h do dia 09 de JULHO - PLANTÃO REGIONALIZADO - SANTO ÂNGELO;

Das 19h do dia 09 às 11h do dia 13 de JULHO - **DR. MURILO SCREMIN CZEZACKI;**

Das 19h do dia 13 às 11h do dia 16 de JULHO - PLANTÃO REGIONALIZADO - SANTO ÂNGELO;

Das 19h do dia 16 às 11h do dia 20 de JULHO - **DR. MURILO SCREMIN CZEZACKI;**

Das 19h do dia 20 às 11h do dia 23 de JULHO - PLANTÃO REGIONALIZADO - SANTO ÂNGELO;

Das 19h do dia 23 às 11h do dia 27 de JULHO - **DR. MURILO SCREMIN CZEZACKI;**

Das 19h do dia 27 às 11h do dia 30 de JULHO - PLANTÃO REGIONALIZADO - SANTO ÂNGELO;

Art. 2º Os Servidores que atenderão o plantão judicial no período acima discriminado, serão os designados conforme a escala abaixo:

Das 19h do dia 02 às 11h do dia 09 de JULHO - **CELINA DE ANDRADE URBAN;**

Das 19h do dia 09 às 11h do dia 16 de JULHO - **PATRICK COSTA MENEGHETTI**;

Das 19h do dia 16 às 11h do dia 23 de JULHO - **RÔMULO CHAVES;**

Das 19h do dia 23 às 11h do dia 30 de JULHO - **GABRIELA CALLIARI.**

Art. 3º Os Analistas Judiciários / Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que atenderão o plantão judicial no período acima discriminado, serão os designados conforme a escala abaixo:

Das 19h do dia 02 às 11h do dia 16 de JULHO - **EDSON LUIS HAMMES;**

Das 19h do dia 16 às 11h do dia 23 de JULHO - **RAFAEL DE ALMEIDA TROGLIO;**

Das 19h do dia 23 às 11h do dia 30 de JULHO - **EDSON LUIS HAMMES;**

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de eventual impedimento no período estabelecido no Art. 3º, o Oficial de Justiça Avaliador Federal de plantão será substituído pelo titular do outro período.

Art. 4º Os telefones do plantão das Subseções Judiciárias da Região Noroeste e da SJRS / RS são:

SUBSEÇÃO - CRUZ ALTA: (55) 99122-4275

SUBSEÇÃO - PALMEIRA DAS MISSÕES: (55) 99126-8665

SUBSEÇÃO - SANTA ROSA: (55) 99113-4839

SUBSEÇÃO - SANTO ÂNGELO: (55) 99109-0852

SUBSEÇÃO - IJUÍ: (55) 99182-0148

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel Pinto de Lima**, **Juiz Federal**, em 27/06/2018, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4200589** e o código CRC **42CC2CC2**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTA ROSA

PORTARIA Nº 825, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR RAFAEL LAGO SALAPATA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA ROSA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n° 02, de 01 de junho de 2005, com as alterações dadas pelo Provimento nº 04, de 06 de outubro de 2005, ambos da Corregedoria-Geral da

Justiça Federal na 4ª Região, resolve:

DETERMINAR o(s) período(s) em que o(s) Juiz(ízes) Federal(is) desta Subseção Judiciária atenderá(ão), em plantão, das 18:00 horas às 11:00 horas, os pedidos, procedimentos, ações e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do artigo 432 do citado Provimento nº 02/2005, bem como atuar(rão) na função de Juiz Distribuidor:

Período		Juiz Plantonista
Das 18h do dia 02/07/2018 às 11h do dia 13/07/2018		Rafael Lago Salapata
Das 18h do dia 13/07/2018 às 11h do dia 17/08/2018	**Regionalizado** Santa Rosa: 4, 5, 10, 11 e 12/08/2018	Paola Goulart de Souza
Das 18h do dia 17/08/2018 às 11h do dia 03/09/2018		Rafael Lago Salapata

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lago Salapata**, **Juiz Federal**, em 27/06/2018, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4194382** e o código CRC **7D17E4FB**.

PORTARIA Nº 826, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR RAFAEL LAGO SALAPATA MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA ROSA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n° 02, de 16 de julho de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como no Provimento nº 05, de 20 de junho de 2003, com alterações dadas pelo Provimento nº 06, de 19 de agosto de 2003, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal na 4ª Região, resolve:

I. DESIGNAR os servidores da secretaria abaixo relacionados para atuarem no plantão na Subseção Judiciária de Santa Rosa, a fim de atenderem pedidos, procedimentos, ações e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção:

Período		Servidor(a) Plantonista
Das 18h do dia 02/07/2018 às 11h do dia 09/07/2018		Lucas Gabriel Siniak
Das 18h do dia 09/07/2018 às 11h do dia 16/07/2018		Fernando Henn
Das 18h do dia 16/07/2018 às 11h do dia 23/07/2018		Maurício Baron Polanczyk
Das 18h do dia 23/07/2018 às 11h do dia 30/07/2018		Flávio Luis Hofmeister
Das 18h do dia 30/07/2018 às 12h do dia 06/08/2018	**Regionalizado** Santa Rosa: 04 e 05 de agosto de 2018	Darlei Vargas de Oliveira
Das 18h do dia 06/08/2018 às 11h do dia 13/08/2018	**Regionalizado** Santa Rosa: 11, 11 e 12 de agosto de 2018	Rosani Elenice Schmidt
Das 18h do dia 13/08/2018 às 11h do dia 20/08/2018		Emerson Szinvelski
Das 18h do dia 20/08/2018 às 11h do dia 27/08/2018		Valdemar Gregório Lavall
Das 18h do dia 27/08/2018 às 11h do dia 03/09/2018		Ernani Veeck

II. DESIGNAR os Executantes de Mandados abaixo relacionados para atuarem no plantão na Subseção Judiciária de Santa Rosa, a fim de cumprirem medidas de urgência, destinados a evitarem perecimento de direito ou assegurarem liberdade de locomoção:

Período		Servidor(a) Plantonista
Das 11h do dia 02/07/2018 às 11h do dia 09/07/2018		Inaro José Loch
Das 18h do dia 09/07/2018 às 11h do dia 16/07/2018		Janice Perin
Das 18h do dia 16/07/2018 às 11h do dia 30/07/2018		Geancarlo Benetti
Das 18h do dia 30/07/2018 às 11h do dia 06/08/2018	**Regionalizado** Santa Rosa: 04 e 05 de agosto de 2018	Inaro José Loch
Das 18h do dia 06/08/2018 às 11h do dia 13/08/2018	**Regionalizado** Santa Rosa: 11, 11 e 12 de agosto de 2018	Janice Perin
Das 18h do dia 13/08/2018 às 11h do dia 20/08/2018		Geancarlo Benetti
Das 18h do dia 20/08/2018 às 11h do dia 27/08/2018		Inaro José Loch
Das 18 h do dia 27/08/2018 às 11h do dia 03/09/2018		Janice Perin

III. FIXAR: O telefone celular de nº **(55) 99113-4839** como telefone do plantão dos servidores da secretaria da vara;

O telefone celular de nº **(55) 99113-4807** como telefone do plantão dos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lago Salapata**, **Juiz Federal**, em 27/06/2018, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4194443** e o código CRC **811BD95E**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTIAGO

PORTARIA Nº 821, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA **CRISTIANE FREIER CERON**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTIAGO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **RESOLVE**:

DESIGNAR PARA O PLANTÃO DA SUBSEÇÃO DE SANTIAGO, os Juízes nos dias úteis da semana, os Oficiais de Justiça e Servidores para o Plantão Judicial durante os dias úteis, finais de semana, feriados e pontos facultativos para o período de **01 a 31 de JULHO DE 2018**, conforme escala:

JUIZ PLANTONISTA E DISTRIBUIDOR

De 02 a 06/07/2018	Dra. Cristiane Freier Ceron	Juíza Federal
De 09 a 13/07/2018	Dra. Cristiane Freier Ceron	Juíza Federal
De 16 a 20/07/2018	Dra. Cristiane Freier Ceron	Juíza Federal
De 23 a 27/07/2018	Dra. Cristiane Freier Ceron	Juíza Federal
De 30 a 31/07/2018	Dra. Cristiane Freier Ceron	Juíza Federal

OFICIAIS DE JUSTIÇA

De 30/06/2018 a 04/07/2018	José Acelino Pes de Souza	Servidor
De 04 a 11/07/2018	José Luís Fistarol	Servidor

De 11 a 18/07/2018	José Acelino Pes de Souza	Servidor
De 18 a 25/07/2018	José Acelino Pes de Souza	Servidor
De 25 a 31/07/2018	Luís Henrique Padilha Vilande	Servidor

SERVIDORES PLANTONISTAS

De 30/06/2018 a 04/07/2018	Lauro Muller Brinck	Servidor
De 04 a 11/07/2018	Lauro Delgado de David	Servidor
De 11 a 18/07/2018	Ana Lúcia Boeira	Servidor
De 18 a 25/07/2018	Sandra Regina Fabrin	Servidor
De 25 a 31/07/2018	Clenoir Godoy Carvalho	Servidor

O telefone de plantão é o 55-99128-9983.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Freier Ceron**, **Juiz Federal**, em 26/06/2018, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4194033** e o código CRC **5282089C**.

SEÇÃO DE CONTRATOS

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO - SCFLPNAA/SCFLPNAASCON

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

P.A. nº 0000708-24.2018.4.04.8002. Pregão nº 12/2018. Objeto: Registrar os preços de material de limpeza e produtos de higienização. Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. Validade da ata: 26/06/2018 a 25/06/2019. Autoridade: Claudia Maria Dadico - Diretora do Foro.

Ata nº 07/2018, Fornecedor: PAPEL MASTER SUL LTDA, CNPJ: 04.368.522/0001-00. Item 02- Papel toalha interfolhado - Pacote, Preço: R$ 7,20; Item 03- Papel toalha - Rolo, Preço: R$ 5,85.

Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho**, **Supervisora da Seção de Contratos**, em 27/06/2018, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4201317** e o código CRC **F62E9770**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2016

PA nº 0001741-20.2016.4.04.8002; Contratada: DERC MANUTENÇÕES & CIA LTDA. ME; CNPJ Nº 09.308.755/0001-22. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção predial de pequena monta para os bens móveis e imóveis da Subseção Judiciária de Itajaí; objeto do aditivo: prorrogação da vigência até 30/06/2019, podendo, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, rescindir o contrato antes do término de sua vigência, desde que notifique a CONTRATADA com a antecedência mínima de 60 dias. Dispositivo Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: PT 096903, ED339037, NE 2018NE001208, de 13/06/2018. Assinatura: 27/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho**, **Supervisora da Seção**

de Contratos, em 27/06/2018, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4201722** e o código CRC **1C1EC377**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIREÇÃO DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 956, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Determina a suspensão do atendimento ao público pela Universidade Positivo e UNIBRASIL e dos prazos processuais nos feitos em que as instituições de ensino atuam junto aos Juizados Especiais Federais no período de recesso forense e entre os dias 09 e 20/07/2018.

Determina a suspensão da realização de audiências de conciliação, de instrução e de julgamento, no SICOPP, Varas dos Juizados Especiais Federais e Sessões das Turmas Recursais para a Universidade Positivo e UNIBRASIL durante o período de 09 a 20/07/2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e

CONSIDERANDO o previsto no item II.4 dos Acordos de Cooperação nº 17, de 22 julho de 2013 e nº 06, de 1º de setembro de 2014;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a suspensão do atendimento ao público pela Universidade Positivo e UNIBRASIL e dos prazos processuais nos feitos em que as instituições atuam junto aos Juizados Especiais Federais entre os dias 09 e 20/07/2018.

II - DETERMINAR a suspensão da realização de audiências de conciliação, de instrução e de julgamento, no SICOPP, Varas dos Juizados Especiais Federais e Sessões das Turmas Recursais para a Universidade Positivo e UNIBRASIL durante o período de 09 a 20/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Malucelli**, **Juiz Federal Diretor do Foro**, em 27/06/2018, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4201584** e o código CRC **5B22F6F4**.

SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

P.A: 0005750-85.2017.4.04.8003. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/17. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: EWT Brasil Elevadores Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do referido contrato cujo objeto é a manutenção de dois elevadores instalados na Subseção de Cascavel, por 12 meses, a partir de 29/08/17. Base legal: 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0569.4257.0001. E.D: 3390.39.16 e 3390.30.24. NE: 2018/241 e 242. Valor total anual estimado: R$ 13.389,96. Ass: 25/06/18.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Moutinho Parry**, **Analista Judiciário**, em 26/06/2018, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4200194** e o código CRC **2E798054**.

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

A Justiça Federal de 1.º Grau no Paraná – SJPR torna público os preços registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, oriundos do P.A. 0002851-80.2018.4.04.8003, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 015/18. Disposição das informações abaixo: nº da Ata, Fornecedor; Item: Descrição, Marca/Modelo, Quantidade,Valor Unitário.
Ata 008/18 : PREVEINFO INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME; item 1: Compressor para ar condicionado split CAPACIDADE: 18.000 BTUS –220V – monofásico - 60HZ - rotativo highly- gás R22 - para ar condicionado split da marca LG, Rechi/48R492A, 2, R$ 428,00. item 2: Compressores – ROTATIVO HIGHLY - CAPACIDADE: 24.000 BTUS – 220V - monofásico – 60 HZ - gás R22 - para ar condicionado split da marca GREE, Rechi/48R612A, 30, R$ 503,00. item 3: Compressor para ar condicionado split CAPACIDADE: 30.000 BTUS – 220V – monofásico- 60 HZ- rotativo highly- gás R22 - para ar condicionado split da marca CARRIER, LG/QYS407KAB, 2, R$ 606,60. **Ata 009/18**: REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA; item 4: Compressor - Copeland MODELO CRLQ 0350 TF5-501 – 220V 3F 60HZ - gás R22 - para ar condicionado split CAPACIDADE: 48.000 BTUS - para ar condicionado da marca GREE, Sanyo/C-SB303H6B, 2, R$ 1.565,21. item 6: Compressor MODELO - 1001FH4-4 capacidade de 10 Trs - gás R22 - para ar condicionado SPLITÃO modelo HITACHI – RAC 0201XX36SPPP-380V/3F/60HZ, devendo ser fornecido ainda para cada compressor a resistência em forma de cinta original da marca, Sanyo/C-SC753H9H, 2, R$ 3.929,99. **Ata 010/18**: BARU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME; item 5: Compressor –Copeland Scroll ZR47KCTF5-501C 220V bifásico – 60 HZ - gás R22 - para ar condicionado split CAPACIDADE: 48.000 BTUS - para ar condicionado da marca CARRIER, Panasonic/CSB303H9A, 2, R$ 1.516,62.

Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha**, **Supervisor-Assistente**, em 27/06/2018, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4201516** e o código CRC **FE50D36B**.

DIREÇÃO DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 903, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Designa Juízes Federais para o plantão judiciário regionalizado das Subseções Judiciárias de Maringá, Umuarama, Paranavaí, Campo Mourão e Guaíra.

O Doutor Cristiano Aurelio Manfrim, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Maringá, Seção Judiciária do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

I - **ALTERAR** a Portaria nº 903/2018, com relação aos períodos abaixo:

Período	Juiz Federal - Plantonista	Juiz Federal - Substituto Automático	Vara de Plantão
13 a 20/08/2018	Dr. Alexandre Zanin Neto	Dr. Wesley Schneider Collyer	2ª Vara Federal de Campo Mourão
20 a 27/08/2018	Dr. Wesley Schneider Collyer	Dr. Alexandre Zanin Neto	1ª Vara Federal de Campo Mourão

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Aurelio Manfrim**, **Diretor do Foro da Subseção de Maringá**, em 26/06/2018, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4199429** e o código CRC **961169E8**.

PORTARIA Nº 903, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Designa Juízes Federais para o plantão judiciário regionalizado das Subseções Judiciárias de Maringá, Umuarama, Paranavaí, Campo Mourão e Guaíra.

O Doutor Cristiano Aurelio Manfrim, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção

Judiciária de Maringá, Seção Judiciária do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõem os arts. 415 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, bem como a delegação constante do Ofício PRPVIDIR 3698167 nos autos SEI n.º 0006556-91.2015.4.04.8003, resolve:

I - DESIGNAR os Juízes e Varas abaixo para atuarem no plantão das Subseções Judiciárias de Maringá, Umuarama, Paranavaí, Campo Mourão e Guaíra, de forma regionalizada nos fins de semana e feriados federais, a fim de atenderem pedidos, procedimentos, ações e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos períodos seguintes:

Período	Juiz Federal - Plantonista	Juiz Federal - Substituto Automático	Vara de Plantão
02 a 09/07/2018	Dr. Adelcio Ferreira	Dr. Cristiano Aurélio Manfrim	6ª Vara Federal de Maringá
09 a 16/07/2018	Dr. Cristiano Aurélio Manfrim	Dr. Braulino da Matta Oliveira Junior	3ª Vara Federal de Maringá
16 a 23/07/2018	Dr. Braulino da Matta Oliveira Junior	Dr. Sócrates Hopka Herrerias	2ª Vara Federal de Maringá
23 a 30/07/2018	Dr. Emanuel Alberto Sperandio G. Gimenes	Dr. Sócrates Hopka Herrerias	5ª Vara Federal de Maringá
30/07 a 06/08/2018	Dr. Pedro Pimenta Bossi	Dr. Emanuel Alberto Sperandio G. Gimenes	1ª Vara Federal de Maringá
06 a 13/08/2018	Dr. Sócrates Hopka Herrerias	Dr. Cleber Sanfelici Otero	3ª Vara Federal de Maringá
13 a 20/08/2018	Dr. Wesley Schneider Collyer	Dr. Alexandre Zanin Neto	2ª Vara Federal de Campo Mourão
20 a 27/08/2018	Dr. Alexandre Zanin Neto	Dr. Wesley Schneider Collyer	1ª Vara Federal de Campo Mourão
27/08 a 03/09/2018	Dr. Valter Sarro de Lima	Dr. João Paulo Nery dos Passos Martins	1ª Vara Federal de Guaíra
03 a 10/09/2018	Dra. Stephanie Uille Gomes de Godoy	Dr. Adriano José Pinheiro	1ª Vara Federal de Paranavaí
10 a 17/09/2018	Dr. João Paulo Nery dos Passos Martins	Dr. Valter Sarro de Lima	2ª Vara Federal de Umuarama
17 a 24/09/2018	Dr. Wesley de Oliveira Maciel	Dr. Daniel Luis Spegiorin	1ª Vara Federal de Umuarama
24/09 a 01/10/2018	Dr. Daniel Luis Spegiorin	Dr. Wesley de Oliveira Maciel	3ª Vara Federal de Umuarama

II - Nos dias de expediente normal, o plantão terá início às 19 horas e fim às 11 horas do dia seguinte, exceto na sexta-feira ou em véspera de feriados federais, quando será prorrogado até as 11 horas do dia útil subsequente (art. 455 da Consolidação Normativa).

Parágrafo único. Nos feriados e pontos facultativos de âmbito municipal, o plantão deve ser atendido pelo Juízo plantonista da respectiva localidade, com término em horário estabelecido pela respectiva Direção do Foro em outras portarias.

III - Em caso de impedimento ou suspeição dos magistrados em plantão judiciário nesta região (Maringa, Campo Mourao, Paranavai, Umuarama e Guaira) a substituição será feita pelo Juiz plantonista da região que compreende as Subseções de Londrina, Jacarezinho e Apucarana, nos termos do

art. 419, § 2º, "c", da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região. Nos demais casos a substituição será realizada pelos Juízes plantonistas substitutos automáticos designados nesta Portaria.

IV - Os números de telefone para uso dos Servidores em plantão são os seguintes:

Subseção Judiciária de Maringá - (44) 98823 - 7598;

Subseção Judiciária de Umuarama - (44) 98809 - 0704;

Subseção Judiciária de Campo Mourão - (44) 98825 - 4507;

Subseção Judiciária de Paranavaí - (44) 98824 - 0500;

Subseção Judiciária de Guaíra - (44) 98823 - 4723.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Aurelio Manfrim**, **Diretor do Foro da Subseção de Maringá**, em 22/06/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4196476** e o código CRC **C96BC40E**.

0006588-28.2017.4.04.8003 4196476v2

Criado por lmj, versão 2 por lmj em 22/06/2018 17:05:11.

PORTARIA Nº 927, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Designa Servidores para o plantão judiciário da Subseção Judiciária de Maringá e regionalizado.

O Doutor Cristiano Aurélio Manfrim, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Maringá, Seção Judiciária do Paraná, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem nos períodos respectivos do plantão judicial da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Maringá (abrangendo o plantão regionalizado dos Juízes com atuação referente aos processos locais), a fim de atenderem, nos horários fora do expediente normal, pedidos, procedimentos, ações e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção:

Período	Servidor Plantonista	Substituto Automático	Vara de Plantão
02 a 09/07/2018	Liudmila Regina Andreassy Nicastro Alexandre Dias		6ª Vara Federal de Maringá
09 a 16/07/2018	Edna Marcia Marçon Julio Dalton Ribeiro		3ª Vara Federal de Maringá
16 a 23/07/2018	José Otávio Cavalcanti Brito Edinaldo Bezerra de Mello		2ª Vara Federal de Maringá
23 a 30/07/2018	Daniel Tanaka	Antonio Cesar	5ª Vara Federal de

23 a 30/07/2018	Silvia Taisa Rodrigues	Guarnieri	Maringá
30/07 a 06/08/2018	Glaci Regina Pupin Ferreira Klockner Sonia Mara Elias Gomes		1ª Vara Federal de Maringá
06 a 13/08/2018	Cintia Lourenço Bento Michelato Juliana Sagawa Esteves		3ª Vara Federal de Maringá
13 a 20/08/2018	Millena Poubel de Souza Pessoa Oliveira	Sonia Mara Elias Gomes	1ª Vara Federal de Maringá
20 a 27/08/2018	José Otávio Cavalcanti Brito		2ª Vara Federal de Maringá
27/08 a 03/09/2018	Ana Paula Fonseca Zanin Katia Virginia Veltrini Amud		4ª Vara Federal de Maringá
03 a 10/09/2018	Marcos Martins		6ª Vara Federal de Maringá
10 a 17/09/2018	Paula Xavier Alves Justus Silvia Taisa Rodrigues	Antonio Cesar Guarnieri	5ª Vara Federal de Maringá
17 a 24/09/2018	Patricia Hirano Nakaie Ronaldo Dal Pozzo		3ª Vara Federal de Maringá
24/09 a 01/10/2018	Aline Galeti Nonaka	Sonia Mara Elias Gomes	1ª Vara Federal de Maringá

II - O plantão nos finais de semana, feriados e pontos facultativos federais será regionalizado, agrupando as Subseções Judiciárias de Maringá, Campo Mourão, Paranavaí, Umuarama e Guaíra, e observando a escala constante de outras portarias expedidas pelo Juízo Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Maringá-PR.

§ 1º. Nos dias úteis, fora do expediente normal, cada período do plantão de que trata o item "I" terá início às 19 horas e fim às 11 horas do dia seguinte, exceto na sexta-feira ou em véspera de feriados, quando será prorrogado até as 11 horas do dia útil subsequente.

§ 2º. No caso de feriado ou ponto facultativo de âmbito municipal, o plantão deve ser atendido pelo Juízo plantonista da respectiva localidade.

§ 3º. Fica a cargo e responsabilidade dos servidores plantonistas a guarda, o carregamento da bateria e a entrega do telefone celular utilizado no plantão judiciário ao plantonista seguinte, com antecedência mínima de uma hora do início do período subsequente.

§ 4º. O notebook do plantão ficará acomodado no cofre do NAJA, ficando a cargo dos servidores plantonistas a retirada e entrega do referido equipamento em horário de expediente. Uma vez retirado, fica a cargo do servidor plantonista a guarda, o carregamento da bateria e a devolução do equipamento após o término do seu período.

III - Ficam designados os oficiais de justiça abaixo relacionados para atuarem no plantão judicial, a fim de atenderem as diligências externas nos horários fora do expediente normal, fins de semana e feriados, nos termos do Despacho 2650110 do processo 0006570-21.2014.4.04.8000, nos períodos seguintes:

De 13h do dia 06/07/2018 até 13h do dia 13/07/2018
Titular: Paulo Eduardo Dainez (tel. 98821-6351)
Substituto Automático: Everton R. G. Moreira (tel. 98828-9086)
De 13h do dia 13/07/2018 até 13h do dia 20/07/2018
Titular: Everton R. G. Moreira (tel. 98828-9086)
Substituto Automático: Paulo Eduardo Dainez (tel. 98821-6351)
De 13h do dia 20/07/2018 até 13h do dia 27/07/2018
Titular: Fernanda Zanin (tel. 98821-7357)

Substituto Automático: Roberto Narimatsu (98818-7029)
De 13h do dia 27/07/2018 até 13h do dia 03/08/2018
Titular: Roberto Narimatsu (98818-7029)
Substituto Automático: Fernanda Zanin (tel. 98821-7357)
De 13h do dia 03/08/2018 até 13h do dia 10/08/2018
Titular: Rubens A. Paris Teixeira (98817-3864)
Substituto Automático: Marino Flores Galeano (tel. 98827-4238)
De 13h do dia 10/08/2018 até 13h do dia 17/08/2018
Titular: Marino Flores Galeano (tel. 98827-4238)
Substituto Automático: Rubens A. Paris Teixeira (98817-3864)
De 13h do dia 17/08/2018 até 13h do dia 24/08/2018
Titular: Juscelino de Q. Domingues (tel. 98832-0655)
Substituto Automático: Mário Antônio Lima Rizzo (tel. 98815-2889)
De 13h do dia 24/08/2018 até 13h do dia 31/08/2018
Titular: Mário Antônio Lima Rizzo (tel. 98815-2889)
Substituto Automático: Juscelino de Q. Domingues (tel. 98832-0655)
De 13h do dia 31/08/2018 até 13h do dia 06/09/2018
Titular: Luiz Roberto Ananias (tel. 98832-7705)
Substituto Automático: Regina Mayumi Gondo (tel: 98819-5976)
De 13h do dia 06/09/2018 até 13h do dia 14/09/2018
Titular: Regina Mayumi Gondo (tel: 98819-5976)
Substituto Automático: Luiz Roberto Ananias (tel. 98832-7705)
De 13h do dia 14/09/2018 até 13h do dia 21/09/2018
Titular: Junior Silvestre dos Santos (tel. 98831-3259)
Substituto Automático: Luciane Cosini de Sousa (tel. 98832-2257)
De 13h do dia 21/09/2018 até 13h do dia 28/09/2018
Titular: Luciane Cosini de Sousa (tel. 98832-2257)
Substituto Automático: Junior Silvestre dos Santos (tel. 98831-3259)
De 13h do dia 28/09/2018 até 13h do dia 05/10/2018
Titular: Cláudia Jesus de Oliveira (tel. 98828-5068)
Substituto Automático: Newton C. Feltrin Aquotti (tel. 98823-5839)

TELEFONES DO PLANTÃO DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS:

Subseção Judiciária de Maringá - (44) 98823 - 7598

Subseção Judiciária de Umuarama - (44) 98809 - 0704

Subseção Judiciária de Campo Mourão - (44) 98825 - 4507

Subseção Judiciária de Paranavaí - (44) 98824 - 0500

Subseção Judiciária de Guaíra - (44) 98823 - 4723

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Aurelio Manfrim**, **Diretor do Foro da Subseção de Maringá**, em 27/06/2018, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4199485** e o código CRC **D34B3EF0**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA

CEMAN DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 950, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Fixa o plantão extraordinário da CEMAN-Umuarama, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

O Senhor DANIEL LUIS SPEGIORIN, Juiz Federal Coordenador da CEMAN da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo assinalados para, durante o período de 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, nos horários em que não houver expediente forense regular, atender as diligências externas em regime de plantão extraordinário, conforme a seguinte escala:

Oficial de Justiça: Adilson Delli Colli
Telefones: 44-98822-7670
Período: 19 horas de 02 de julho de 2018 às 11 horas de 16 de julho de 2018
Oficial de Justiça: Carlos José da Silva
Telefones: 44-98819-3735
Período: 19 horas de 16 de julho de 2018 às 11 horas de 31 de julho de 2018.
Obs: Em caso de eventual impedimento, o Oficial de Justiça de plantão será substituído pelo Oficial de Justiça do outro período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luis Spegiorin**, **Juiz Federal Diretor do Foro**, em 27/06/2018, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4201188** e o código CRC **6655B389**.

SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 854, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O Senhor Daniel Luís Spegiorin, Juiz Federal Diretor do Foro, da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

DESIGNAR os Juízes Federais abaixo relacionados para atenderem, em regime de plantão, na Subseção Judiciária de Umuarama, pedidos, procedimentos, ações e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme escala:

Período: 19h de 02/07 até 11h de 06/07/2018
Juiz Federal: Daniel Luís Spegiorin

Juiz Federal - Substituto Automático: José Carlos Fabri

Período: 19h de 09/07 até 11h de 13/07/2018
Juiz Federal: José Carlos Fabri

Juiz Federal - Substituto Automático: Sandro Nunes Vieira

Período: 19h de 16/07 até 11h de 20/07/2018
Juiz Federal: Sandro Nunes Vieira

Juiz Federal - Substituto Automático: José Carlos Fabri

Período: 19h de 23/07 até 11h de 27/07/2018
Juiz Federal: João Paulo Nery dos Passos Martins

Juiz Federal - Substituto Automático: Sandro Nunes Vieira

A seguir, telefones úteis relativos ao plantão judiciário da Subseção Judiciária de Umuarama:

- Justiça Federal: (44) 9 8809 - 0704

- Ministério Público Federal: (44) 3621 - 0800

- Defensoria Pública da União: (44) 3624 - 8489

- Delegacia de Polícia Federal: (44) 3642 - 9100

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luis Spegiorin**, **Juiz Federal Diretor do Foro**, em 27/06/2018, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4188217** e o código CRC **2E068B20**.

PORTARIA Nº 855, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O Senhor Daniel Luis Spegiorin, Juiz Federal Diretor do Foro, da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atenderem, em regime de plantão, na Subseção Judiciária de Umuarama, pedidos, procedimentos, ações e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

Período: 19h de 02/07 até 11h de 09/07/2018

Servidor de plantão: Igor Juliano Bogo

Servidor - substituto automático: Edlena Mary Yoshimoto Lovato

Período: 19h de 09/07 até 11h de 16/07/2018

Servidor de plantão: Dagmar de Oliveira Cândido

Servidor - substituto automático: Ricardo de Matos Massambani

Período: 19h de 16/07 até 11h de 23/07/2018

Servidor de plantão: Rodrigo de Angeli Corredato

Servidor - substituto automático: Valdemar Dias de Melo

Período: 19h de 23/07 até 11h de 30/07/2018

Servidor de plantão: Valdemar Dias de Melo

Servidor - substituto automático: Rodrigo de Angeli Corredato

A seguir, telefones úteis relativos ao plantão judiciário da Subseção Judiciária de Umuarama:

- Justiça Federal: (44) 9 8809 - 0704
- Ministério Público Federal: (44) 3621 - 0800
- Defensoria Pública da União: (44) 3624 - 8489
- Delegacia de Polícia Federal: (44) 3642 - 9100

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luis Spegiorin**, **Juiz Federal Diretor do Foro**, em 27/06/2018, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4188258** e o código CRC **D970EBD0**.

SILVIA AMELIA PORTELA TRINDADE:11103

Assinado de forma digital por SILVIA AMELIA PORTELA TRINDADE:11103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Tribunal_Regional_Federal_da_4_Regiao-TRF4, ou=Servidor, cn=SILVIA AMELIA PORTELA TRINDADE:11103
Dados: 2018.06.28 11:09:31 -03'00'